



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO(A): Sonho de Manguinhos. Pousada por temporada inscrita no CNPJ nº _____, com sede em Engenho Manguinhos, 13 - São José da Coroa Grande, neste ato representada por Claudecy Vieira da Silva, Brasileira, Casada, Analista de Sistemas, portador(a) do CPF nº **030.924.584.27** e RG nº [xxxxxxxx], residente e domiciliado(a) à Rua Inácio de Souza Morais 126, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: Helena Figueiredo, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada em Rua Alegre, 123 - Cidade Brasileira, doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços descritos a seguir:

- **Tipo de Serviço:** Hospedagem por temporada
- **Descrição:** Realização de hospedagem por temporada no imóvel localizado em Engenho Manguinhos 13, durante o período de [data de início] a [data de término].
- **Número de diárias:** _____
- **Valor total:** R\$ _____

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços conforme as condições e prazos acordados;
2. Utilizar materiais e equipamentos adequados e em bom estado;
3. Zelar pela segurança e integridade do local;
4. Reparar eventuais danos anteriores à estadia.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O CONTRATANTE compromete-se a seguir todas as orientações fornecidas pela CONTRATADA;
2. Efetuar os pagamentos nas datas combinadas;
3. Comunicar eventuais danos causados em decorrência da estadia;
4. Reparar eventuais danos decorrentes de estadia.

CLÁUSULA 4ª - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor total pelos serviços contratados é de R\$ _____, que será pago da seguinte forma:
R\$ _____ no PIX + _____ vezes no cartão de crédito
2. Em caso de inadimplência, a CONTRATADA reserva-se o direito de suspender as diárias de hospedagem até que os pagamentos sejam regularizados.

CLÁUSULA 5^a - CANCELAMENTO E REEMBOLSO

O presente contrato poderá ser rescindido:

1. Por mútuo acordo;
 2. Por descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 3. O CONTRATANTE poderá cancelar o contrato a qualquer momento, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de ____ dias.
 4. Em caso de cancelamento, o reembolso de valores pagos antecipadamente será feito de forma proporcional ao número de diárias não realizadas, deduzidas eventuais taxas administrativas de ____% do valor total do contrato.

CLÁUSULA 6^a - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

1. O(a) CONTRATADO(A) responde por eventuais danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE durante a execução dos serviços, salvo se comprovado que tais danos ocorreram por culpa exclusiva do CONTRATANTE ou de terceiros.

CLÁUSULA 7^a - VIGÊNCIA

1. O presente contrato tem início na data de sua assinatura e terá vigência até a conclusão de todas as sessões descritas na Cláusula 1^a, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA 8^a - CONDIÇÕES GERAIS

- 1.0 CONTRATANTE declara que todas as suas dúvidas sobre o tratamento foram devidamente esclarecidas antes da assinatura deste contrato.
 2. Eventuais litígios oriundos deste contrato serão resolvidos no foro da comarca de São José da Coroa Grande-PE renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José da Coroa Grande, 18 de agosto de 2032

CONTRATADA: Claudecy Vieira da Silva

CONTRATANTE: Helena Fiqueiredo